

JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) Ação Penal - Procedimento Ordinário, processo nº 0006385-37.2018.8.24.0018, distribuído para o Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Chapecó e no qual figuram, como AUTOR, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54 (representado(a) por MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA) e, como RÉU, TADEU MARTINS DE MORAES - CPF: 019.744.719-85 (representado(a) por ALEXANDRE SANTOS CORREIA DE AMORIM - OAB: SC011253) e, como Interessado(s), A COLETIVIDADE, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 83.931.550/0001-51, constam os seguintes eventos: em 24/06/2018 10:23:28, Distribuído por sorteio (SAJ); em 24/06/2018 15:37:01, Juntada de documento; em 24/06/2018 15:40:22, Importação de Arquivos Multimídia - Importação de Arquivos Multimídia Data: 24/06/2018 Hora 16:45 Local: Plantão Judiciário Situação: Importada; em 24/06/2018 15:47:14, Expedido termo - Genérico - Termo de Importação; em 24/06/2018 15:55:06, Certificado os antecedentes criminais; em 24/06/2018 15:56:59, Conclusos para despacho; em 25/06/2018 09:40:29, Concedida a liberdade provisória - Ante o exposto, com fundamento nos artigos 282, inciso II, 310, inciso III, e 321, todos do Código de Processo Penal, HOMOLOGO a prisão em flagrante, assim como a imposição de fiança, nos termos fixados pela Autoridade Policial. Tendo em vista que o custodiado já realizou o pagamento da fiança fixada pela autoridade policial, determino a distribuição e a autuação da presente comunicação ao início do expediente forense, remetendo-se os autos ao Ministério Público.; em 25/06/2018 11:34:02, Recebido pelo Distribuidor - SAJ; em 25/06/2018 12:53:47, Redistribuição de processo - saída - Recebido do plantão judicial; em 25/06/2018 12:53:47, Redistribuído por sorteio - SAJ - Recebido do plantão judicial; em 26/06/2018 12:20:42, Informações; em 26/06/2018 12:29:37, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 26/06/2018 12:29:52, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 26/06/2018 14:50:56, Juntada; em 29/06/2018 14:41:01, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WCCO.18.20020108-2 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 29/06/2018 14:30; em 29/06/2018 14:41:12, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WCCO.18.20020109-0 Tipo da Petição: Denúncia Data: 29/06/2018 14:31; em 03/07/2018 17:24:08, documento digitalizado; em 04/07/2018 02:09:23, Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados - Prazo referente ao usuário foi alterado para 03/07/2018 devido à alteração da tabela de feriados; em 05/07/2018 15:49:51, Informações; em 20/07/2018 14:03:10, Juntada de ofício - Tipo da Petição: Ofício Data: 04/07/2018 16:50 Complemento: 373/2018; em 20/07/2018 14:04:03, Ato ordinatório praticado - Mudança de classe - saída; em 20/07/2018 14:07:27, Conclusos para despacho; em 20/07/2018 18:24:15, Recebida a denúncia - I. Recebo a denúncia, por preencher os requisitos do art. 41 do CPP e diante da inexistência de causas que ensejam a rejeição da peça acusatória (CPP, art. 395). II. Cite-se o acusado para, no prazo de 10 dias, responder à acusação, por escrito (CPP, art. 396, caput). III. Caso o acusado não apresente resposta à acusação, intime-se a defensoria pública para que, no prazo de 10 dias, o faça. IV. O laudo pericial foi juntado às fls. 41-50.; em 24/08/2018 18:10:49, Juntada petição de defesa prévia - Nº Protocolo: WCCO.18.10079948-2 Tipo da Petição: Defesa prévia Data: 24/08/2018 16:51; em 19/09/2018 18:03:48, Juntada de documento; em 19/09/2018 18:04:40, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 19/09/2018 18:04:53, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 19/09/2018 18:34:40, Juntada; em 20/09/2018 17:52:02, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WCCO.18.20029209-6 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 20/09/2018 15:48; em 24/09/2018 15:46:26, Conclusos para despacho; em 24/09/2018 18:12:19, Audiência Designada - SAJ - Instrução e Julgamento Data: 20/08/2019 Hora 16:00 Local: Sala de Audiências Situação: Parcialmente Realizada; em 25/09/2018 15:50:27, Designada audiência - Recebo a resposta à acusação ofertada às fls. 52-54. As alegações da defesa se confundem com o mérito e necessitam da completa instrução do feito para serem esclarecidas. De outro vértice, inaplicável a absolvição sumária, porquanto não trouxe a defesa provas capazes de caracterizar qualquer das hipóteses inculpidas no artigo 397 do Código de Processo Penal. Para a realização de audiência de instrução e julgamento designo o dia 20/08/2019, às 16:00 horas. Intimem-se. Requisite-se. Expeça-se precatória, com prazo de 90 dias, para oitiva das testemunhas residentes em outras comarcas, se for caso. Cientifique-se o Ministério Público.; em 26/06/2019 11:29:35, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 26/06/2019 11:31:42, Expedido ofício - SAJ - Requisição de Militar para Audiência; em 26/06/2019 11:40:08, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 018.2019/024649-0 Situação: Cumprido - Ato positivo em 01/08/2019 Local: Oficial de justiça - Nilvei Joviatti; em 26/06/2019 11:47:01, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 018.2019/024650-3 Situação: Cumprido - Ato positivo em 30/07/2019 Local: Oficial de justiça - Nilvei Joviatti; em 26/06/2019 11:48:02, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 018.2019/024651-1 Situação: Cumprido - Ato negativo em 16/07/2019 Local: Oficial de justiça - Nilvei Joviatti; em 26/06/2019 11:48:55, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 018.2019/024652-0 Situação: Cumprido - Ato negativo em 16/07/2019 Local: Oficial de justiça - Nilvei Joviatti; em 26/06/2019 11:50:38, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 018.2019/024653-8 Situação: Cumprido - Ato positivo em 10/07/2019 Local: Oficial de justiça - Nilvei Joviatti; em 26/06/2019 11:51:15, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 018.2019/024654-6 Situação: Cumprido - Ato positivo em 01/08/2019 Local: Oficial de justiça - Nilvei Joviatti; em 26/06/2019 11:52:35, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 018.2019/024655-4 Situação: Cumprido - Ato positivo em 10/07/2019 Local: Oficial de justiça - Nilvei Joviatti; em 26/06/2019 11:53:37, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº:

018.2019/024656-2 Situação: Cumprido - Ato positivo em 01/08/2019 Local: Oficial de justiça - Nilve Joviatti; em 26/06/2019 18:48:58, Juntada; em 27/06/2019 19:03:05, Juntada de documento; em 27/06/2019 19:33:27, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0606/2019 Teor do ato: Recebo a resposta à acusação ofertada às fls. 52-54.As alegações da defesa se confundem com o mérito e necessitam da completa instrução do feito para serem esclarecidas.De outro vértice, inaplicável a absolvição sumária, porquanto não trouxe a defesa provas capazes de caracterizar qualquer das hipóteses insculpidas no artigo 397 do Código de Processo Penal.Para a realização de audiência de instrução e julgamento designo o dia 20/08/2019, às 16:00 horas.Intimem-se.Requisite-se.Expeça-se precatória, com prazo de 90 dias, para oitiva das testemunhas residentes em outras comarcas, se for caso. Cientifique-se o Ministério Público. Advogados(s): Alexandre Santos Correia de Amorim (OAB 11253/SC); em 01/07/2019 14:34:07, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0606/2019 Data da Publicação: 01/07/2019 Número do Diário: 3091 Página: ; em 10/07/2019 19:01:24, documento digitalizado; em 10/07/2019 19:02:33, Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais; em 10/07/2019 19:02:42, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 10/07/2019 19:05:09, documento digitalizado; em 10/07/2019 19:06:27, Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais; em 10/07/2019 19:06:36, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 16/07/2019 17:45:55, Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Negativa - PF-PJ; em 16/07/2019 17:46:06, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 16/07/2019 17:49:50, Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Negativa - PF-PJ; em 16/07/2019 17:50:03, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 17/07/2019 15:35:34, Ato ordinatório praticado - SAJ - Fica intimada a defesa para manifestação acerca do informado nas certidões de fls. 84 e 86.; em 18/07/2019 16:46:29, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0690/2019 Teor do ato: Fica intimada a defesa para manifestação acerca do informado nas certidões de fls. 84 e 86. Advogados(s): Alexandre Santos Correia de Amorim (OAB 11253/SC); em 22/07/2019 14:59:50, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0690/2019 Data da Publicação: 22/07/2019 Número do Diário: 3106 Página: ; em 30/07/2019 13:01:59, documento digitalizado; em 30/07/2019 13:03:43, Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais; em 30/07/2019 13:03:54, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 01/08/2019 15:26:43, documento digitalizado; em 01/08/2019 15:27:52, Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais; em 01/08/2019 15:28:05, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 01/08/2019 15:29:25, documento digitalizado; em 01/08/2019 15:36:08, Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais; em 01/08/2019 15:36:23, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 01/08/2019 16:17:35, documento digitalizado; em 01/08/2019 16:18:56, Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais; em 01/08/2019 16:19:05, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 20/08/2019 16:19:31, Audiência Designada - SAJ - Instrução e Julgamento Data: 17/11/2020 Hora 15:00 Local: Sala de Audiências Situação: Pendente; em 21/08/2019 18:35:26, Redesignada audiência - Para continuação da audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que serão inquiridas as testemunhas remanescentes, bem como interrogado o acusado, fica estabelecido o dia 17 de novembro de 2020 às 15h00min. Cientes os presentes, inclusive as testemunhas Silvino, Armindo, Lúcia, Ediviane e Taynara. Requisite-se o policial militar João. Nada mais.; em 20/08/2020 15:34:32, Juntada de documento; em 20/08/2020 15:38:58, Juntada de certidão - Extrato com dados do processo migrado do SAJ para o EPROC.; em 16/09/2020 10:45:43, Audiência Designada - Instrução e Julgamento - Local Sala de Audiências - 17/11/2020 15:00; em 23/09/2020 11:14:20, Autos com Juiz para Despacho/Decisão; em 25/09/2020 10:37:46, Despacho; em 13/10/2020 17:32:54, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 78 (RÉU - TADEU MARTINS DE MORAES) Prazo: 3 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 26/10/2020 00:00:00 Data final: 29/10/2020 23:59:59; em 13/10/2020 17:32:54, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 78 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 3 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 15/10/2020 00:00:00 Data final: 19/10/2020 23:59:59; em 13/10/2020 17:45:14, Expedição de mandado - CCOCEMAN; em 13/10/2020 17:47:04, Expedição de mandado - CCOCEMAN; em 13/10/2020 17:47:54, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 81 Oficial: ASTRUD HEPP; em 13/10/2020 17:47:55, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 82 Oficial: ASTRUD HEPP; em 13/10/2020 17:51:43, Expedição de mandado - CCOCEMAN; em 13/10/2020 17:52:21, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 85 Oficial: ROSITA SCHEFFER CARVALHO; em 13/10/2020 17:54:04, Expedição de mandado - CCOCEMAN; em 13/10/2020 17:56:47, Expedição de mandado - CCOCEMAN; em 13/10/2020 17:57:34, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 87 Oficial: ROSITA SCHEFFER CARVALHO; em 13/10/2020 17:57:35, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 88 Oficial: ASTRUD HEPP; em 13/10/2020 18:00:18, Ato ordinatório praticado; em 13/10/2020 18:00:18, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 91 (INTERESSADO - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 14/10/2020 00:00:00 Data final: 14/10/2020 23:59:59; em 13/10/2020 18:04:01, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 92; em 14/10/2020 11:31:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 80; em 14/10/2020 11:32:30, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 80; em 14/10/2020 12:43:52, Juntado(a); em 15/10/2020 01:36:33, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 92; em 19/10/2020 19:40:25, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 85 Data do cumprimento: 19/10/2020; em 21/10/2020 15:00:24, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 87 Data do cumprimento: 21/10/2020; em 21/10/2020 21:45:10, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 81 Data do cumprimento: 21/10/2020 (RÉU - TADEU MARTINS DE MORAES) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/10/2020 00:00:00 Data final: 26/10/2020 23:59:59; em 21/10/2020 21:48:02, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 88 Data do cumprimento: 21/10/2020; em 22/10/2020 15:32:19, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 82 Data do cumprimento: 20/10/2020; em 23/10/2020 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 79; em 26/10/2020 10:47:25, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. aos Eventos: 79 e 100; em

17/11/2020 13:14:59, Conclusos para decisão/despacho; em 18/11/2020 08:54:14, Despacho; em 18/11/2020 12:39:36, Audiência de instrução e julgamento realizada - Local Sala de Audiências - 17/11/2020 15:00. Refer. Evento 76; em 08/12/2020 15:36:56, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 106 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 18/12/2020 00:00:00 Data final: 01/02/2021 23:59:59; em 08/12/2020 15:38:36, Suspensão/Sobrestamento - Homologação de Acordo de Não Persecução Penal/Cível; em 17/12/2020 15:48:50, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 108; em 02/02/2021 01:20:06, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 108; em 01/03/2021 16:03:34, PETIÇÃO; em 30/04/2021 18:07:19, Juntada de peças digitalizadas; em 22/06/2021 19:58:18, Expedição de ofício - documento anexado ao processo 50047762620218240018/SC; em 21/07/2021 17:19:30, Juntada de certidão; em 29/07/2021 17:49:39, Juntada de peças digitalizadas; em 29/07/2021 17:54:43, Expedição de ofício - documento anexado ao processo 50047762620218240018/SC; em 12/09/2021 10:30:06, Juntado(a) - ofício expedido nos autos 50047762620218240018/SC referente ao evento 44; em 13/09/2021 13:53:55, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 118 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/09/2021 00:00:00 Data final: 07/10/2021 23:59:59; em 22/09/2021 14:26:15, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 119; em 04/10/2021 16:52:12, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 119; em 22/10/2021 14:30:38, Levantada a suspensão ou sobrestamento dos autos; em 22/10/2021 14:30:56, Conclusos para julgamento; em 22/10/2021 17:14:53, Extinção de Punibilidade em Razão do Cumprimento de Acordo de Não Persecução Penal - tipo E; em 03/11/2021 14:59:21, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 124 (RÉU - TADEU MARTINS DE MORAES) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/11/2021 00:00:00 Data final: 22/11/2021 23:59:59; em 03/11/2021 14:59:21, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 124 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 04/11/2021 00:00:00 Data final: 08/11/2021 23:59:59; em 03/11/2021 16:52:19, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 126; em 03/11/2021 16:52:52, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 126; em 13/11/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 125; em 18/11/2021 19:01:27, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 125; em 07/06/2022 12:51:03, Transitado em Julgado - Data: 18/11/2021; em 07/06/2022 12:52:27, Alterada a parte - retificação - Situação da parte TADEU MARTINS DE MORAES - EXTINTA A PUNIBILIDADE; em 07/06/2022 12:57:54, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Email Enviado; em 07/06/2022 13:00:37, Baixa Definitiva; em 13/06/2022 15:54:18, Juntado(a); em 28/06/2022 12:46:17, Juntada de certidão. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Crimes do Sistema Nacional de Armas, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 00063853720188240018

Número da Certidão: 299286

Código de Segurança: 32feb99a

Data de geração: 20/02/2024 17:56:14

